



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

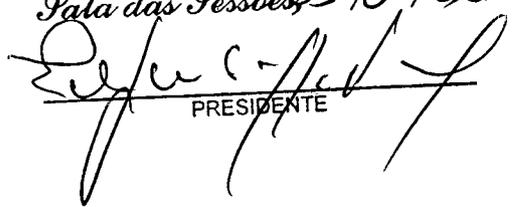
E-mail: camara@lancernet.com.br

Síte: www.camarapirassununga.sp.gov.br/

ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL

INDICAÇÃO

Nº 227/2006

Sala das Sessões, 05/06/06

PRESIDENTE

Considerando que como é do conhecimento de todos, a construção civil é uma das áreas que mais alavanca o progresso do País, vez que, além de proporcionar uma gama enorme de profissionais da área, posteriormente, quando da obra terminada, por certo, nela se abrigará, quer uma família, um comércio, uma indústria, etc., que também, nos dois últimos casos, oferecerão empregos para a população;

Considerando que nesse sentido, faz-se mister, facilitar, dentro da lei, que os projetos postos para apreciação do Executivo, tenham um desenrolar e aprovação mais rápidos, permitindo que o interessado investidor, comerciante, ou mesmo pessoa física que pretende construir sua casa própria, possa dar início na edificação da obra;

Considerando que na atual conjuntura da Administração Pirassununguense, o sistema, já arcaico, para aprovação de edificações, trabalhava contra o desenvolvimento da cidade, fazendo com que, muitos investidores, dado às dificuldades e demora na aprovação do projeto, desistem de investir em nossa urbe, indo procurar outros centros;

Considerando que esse sistema arcaico, como já se disse, consiste na obrigatoriedade da confecção da malfadada "Ficha Amarela", que exige que o profissional responsável pela obra, fique de sessão em sessão, executando serviços que compete à Administração;

Considerando que a aprovação de projeto pelo Corpo de Bombeiros, mesmo do início das atividades, é uma das barreiras mais eminentes que deve ser superada, pois esta aprovação é perfeitamente possível no final da obra, tendo em vista que, o profissional responsável conhece a legislação e, evidentemente, projetará a obra nos termos das exigências legais, do Corpo de Bombeiros, não serão mais emitidos os documentos Habite-se e Alvará;

Considerando ainda, que conforme já massificadamente explicitado no Plenário dessa Casa de Leis, o Código de Obras a ser apreciado e votado tem seu bojo, regras que visam facilitar o desenvolvimento de nosso Município e uma dessas regras visa extipar de vez, a tal "Ficha Amarela", que já deveria ter desaparecido há muito tempo, máxime porque, estamos na era da informática;

Considerando, portanto, a proximidade da mudança da legislação que virá, com o novo Código de Obras, entende este Vereador, que a Administração deve, sem prejuízo para a Administração, paralisar o envio de notificações e aplicações de multa nos investidores, pois o importe é que no final da obra, o Alvará e Habite-se, só serão fornecidos, após a vistoria e aprovação do Corpo de Bombeiros, de tudo isso tendo ciência o responsável técnico pela obra e o proprietário, conforme protocolo inicial, junto ao setor competente da Municipalidade;





CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br/

Diante do exposto, **INDICO** ao Senhor Prefeito Municipal, pelos meios regimentais, estude a possibilidade de alterar o procedimento para aprovação de projetos, deixando de exigir a aprovação do Corpo de Bombeiros já na entrada da planta junto à Prefeitura trasladando esse ato e exigência para o final, quando dos pedidos de Alvará e Habita-se, não sendo expedidos esses documentos, constatados irregularidades pelo Corpo de Bombeiros.

Sala das Sessões, 05 de junho de 2006.



Antonio Carlos Bueno Gonçalves
Vereador